

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 059, DE 03 DE ABRIL DE 2002

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.228

O Deputado **Marcelo Miranda**, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, considerando disposto na Lei n.º 1.291, de 28 de dezembro de 2001, que institui o regime de subsídio como modalidade de remuneração dos servidores da Assembléia Legislativa do estado do Tocantins, cria funções especiais comissionadas – FEC e adota outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR a função especial comissionada – FEC, a partir do dia 1º de abril de 2002, o servidor **Valdemir Pinheiro da Silva**, matrícula nº 0117-1.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de abril de 2002.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2002.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente